



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2024

Processo nº 020777/20-00.07

Amparado no disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e na **Cláusula Nona - DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE INSUMOS**, do Contrato nº 18/2021 ([2337061](#)) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.**, para a prestação de serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de *Service Desk* e *Help Desk* e execução, por demanda, de UAT (Unidade de Atendimento Técnico), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e em conformidade com o Requerimento de repactuação encaminhado pela Contratada ([3228119](#)), com o Parecer Conclusivo Repactuação Contratual ([3572957](#)) e com o Memorando SETER nº 3573754, determino a repactuação do valor mensal do Contrato, conforme detalhamento a seguir:

Período	Valor mensal	Valor mensal ordinário	Valor mensal extraordinário
Novembro e Dezembro de 2022	R\$ 43.316,23	R\$ 42.059,70	R\$ 1.256,53
Janeiro de 2023	R\$ 45.381,90	R\$ 44.125,38	R\$ 1.256,53
Fevereiro a Abril de 2023	R\$ 45.961,08	R\$ 44.704,55	R\$ 1.256,53
Maio a Junho de 2023	R\$ 40.195,38	R\$ 38.938,85	R\$ 1.256,53
1º de Julho de 2023 a 02 de Novembro de 2024	R\$ 38.129,70	R\$ 36.873,17	R\$ 1.256,53

Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar, à Administração do Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da Apostila, **garantia complementar no valor de R\$ 6.296,04 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**, equivalente à 5% (cinco por cento) de R\$ 125.920,78, que foi o valor total da repactuação, conforme item 03, das "observações", do Parecer Conclusivo Repactuação Contratual ([3572957](#))

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3605244** e o código CRC **48CFA18D**.
